

3º TERMO ADITIVO

EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		EUAX	CNPJ/MF 29.534.423/0001-73
ENDEREÇO Rua São Paulo, n. 31, sala 106B, 1º andar			
BAIRRO Bucarein	CIDADE Joinville	ESTADO SC	CEP 89.202-212
CLIENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA		CNPJ/MF 30.482,319/0001-61	
ENDEREÇO Rua Henrique de Novais. 190			
BAIRRO Botafogo	CIDADE Rio de Janeiro	ESTADO RJ	CEP 22281-050

Tendo em vista os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem as partes acima denominadas e qualificadas, ambas representadas na melhor forma de suas constituições sociais, têm entre si de justo e comum acordo aditar o CONTRATO TWYGO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA- FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente aditivo ao contrato, com a inexistência de qualquer alteração do objeto do contrato, se limitando à prorrogação do prazo e ao aumento quantitativo da remuneração da Contratada, respeitando a limitação de 25% prevista no manual de compras.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. O plano contratado deixará de ter a limitação de até 2.500 alunos para quantidade ilimitada de alunos cadastrados, passando de 50GB de armazenamento para 100GB de armazenamento, possibilitando a criação de mais cursos para a Universidade do Tênis de Mesa, assim como maior quantidade de alunos inscritos.

1.2. A quantidade de Logins mensais será de 500 Logins por mês, sendo contabilizado apenas acessos de usuários diferentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 As Partes, em comum acordo decidem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026, data em que, salvo manifestação em contrário mediante assinatura de novo Termo Aditivo entre as partes, o presente instrumento se extinguirá de pleno direito

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

3.1. Para ter acesso por mais 12 meses ao serviço do Plano Profissional, com usuários ilimitados, 100 GB de espaço e até 500 logins por mês, a CBTM passará a pagar o valor mensal de R\$ 1.047.95 (mil e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1. A emissão do faturamento referente aos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser emitida e enviada à CONTRATANTE até o último dia do mês da prestação do serviço.

4.1.1. Deverá ser enviado junto com a Nota Fiscal o XML gerado no momento da emissão da Nota Fiscal.

4.1.2. Se, por algum motivo, for necessário cancelar uma Nota Fiscal emitida, o cancelamento deverá ocorrer dentro do mês corrente, salvo após expressa solicitação/autorização pela CBTM

4.2. Na data de emissão do faturamento a CONTRATADA deverá estar com regularidade fiscal e trabalhista, possuindo comprovação de regularidade através das Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa., sendo estas consultadas pela CONTRATANTE

4.3. Suspensão temporária: na condição do contrato ser rescindido por descumprimento por parte da CONTRATADA, após devido aviso e não ocorrendo a correção da necessidade, a CONTRATADA poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo CONTRATANTE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela comprovadamente não cumpridas ou danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que, a CONTRATANTE encaminhe a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência, um comunicado referente a necessidade de retenção de valores em conjunto com um dossiê com a descrição clara dos motivos que levaram a essa decisão. No mais, o direito de ampla defesa da CONTRATADA deverá ser respeitado.

4.4.1. Caso a CONTRATANTE não respeite o direito de ampla defesa da CONTRATADA, ou ainda, não realize demonstração clara dos motivos e respeite o prazo de comunicação supracitado, a CONTRATADA poderá interromper o fornecimento dos Serviços, a partir da inadimplência do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: ASSINATURA DIGITAL

5.1. As Partes e Testemunhas confirmam, via assinatura eletrônica, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2**, de 24 de agosto de 2001 em vigor no Brasil, que estão de absoluto acordo com o presente Instrumento e, por estarem plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de se observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.

5.2 Permanecem sem alteração e em pleno vigor as demais cláusulas presentes no Contrato firmado entre as Partes em 16 de fevereiro de 2022, não alteradas no presente termo.

Joinville (SC), 15 de fevereiro de 2025.

EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

25-02-15-TERCEIRO_ADITIVO-TWYGO(00).docx

Documento número #cdcfc854-bf14-4505-b4f6-7b675b658694

Hash do documento original (SHA256): b9d0d3f196d5c4d126a9840112111ac946bf3d53e0bf3bc4e21a7648a898b562

Assinaturas**Milena Abreu da Silva Cavallin**

CPF: 069.193.929-25

Assinou em 11 fev 2025 às 08:34:18

**Camila Cardoso**

CPF: 394.184.448-28

Assinou como testemunha em 04 fev 2025 às 13:30:10

**Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 04 fev 2025 às 13:37:48

**Suelen Nunes Andrade**

CPF: 058.787.269-12

Assinou como testemunha em 04 fev 2025 às 13:51:11

Log

04 fev 2025, 13:26:42	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número cdcfc854-bf14-4505-b4f6-7b675b658694. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2025 (13:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 fev 2025, 13:28:54	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: milena.silva@twygo.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milena Abreu da Silva Cavallin e CPF 069.193.929-25.

04 fev 2025, 13:28:54	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: suelen.andrade@twygo.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Suelen Nunes Andrade e CPF 058.787.269-12.
04 fev 2025, 13:28:54	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtm.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
04 fev 2025, 13:28:54	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: camila@cbtm.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Cardoso.
04 fev 2025, 13:30:10	Camila Cardoso assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila@cbtm.org.br. CPF informado: 394.184.448-28. IP: 187.104.130.16. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 fev 2025, 13:37:48	Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtm.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 187.43.159.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6495941 e longitude -46.6306704. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 fev 2025, 13:51:11	Suelen Nunes Andrade assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail suelen.andrade@twygo.com. CPF informado: 058.787.269-12. IP: 177.82.138.167. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 fev 2025, 08:34:18	Milena Abreu da Silva Cavallin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail milena.silva@twygo.com. CPF informado: 069.193.929-25. IP: 177.34.130.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.3258112 e longitude -48.8341504. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 fev 2025, 08:34:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdcfc854-bf14-4505-b4f6-7b675b658694.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdcfc854-bf14-4505-b4f6-7b675b658694, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.